



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 4273/2018**

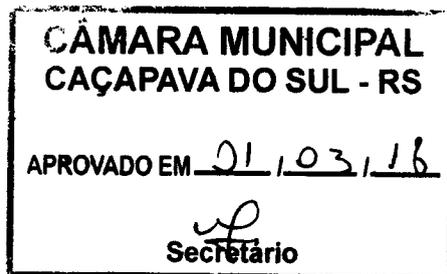
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou instrumento equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de pavimentações em vias públicas no Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos .....dias do mês de ..... do ano de 2018.

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Prefeito em Exercício**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2018.**

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores:

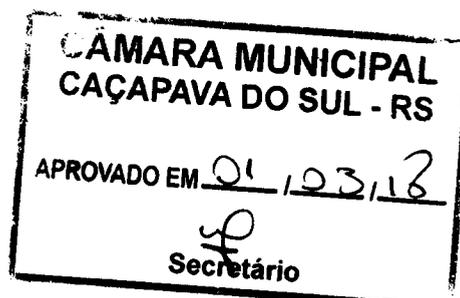
Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio ou Instrumento Equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS.

O objeto do referido projeto visa a pavimentação asfáltica de parte da Avenida Lima e Silva, para atendimento da reivindicação de nossos Municípios.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

  
Luiz Carlos Gaglielmin  
Prefeito em Exercício





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer ao Projeto de Lei 4273/2018, de origem do Poder Executivo, visando autorização para celebrar convênio ou instrumento equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS.

**RELATÓRIO:** O Prefeito Municipal propõe a celebração de convênio com o DAER/RS, com finalidade de realizar a pavimentação de vias públicas do município.

Com efeito, tal iniciativa se mostra plausível e atende interesse público, de forma que não prejudica nem impacta social e economicamente, sendo de relevante interesse geral da municipalidade.

**ANÁLISE:** O presente Projeto de Lei atende ao interesse público, bem como encontra respaldo legal na Constituição Federal e na legislação local, sendo prerrogativa e com respaldo legal do Prefeito Municipal, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

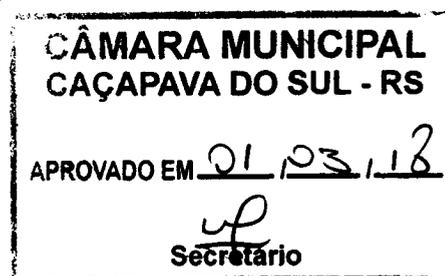
Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade do município de Caçapava do Sul/RS.

**VOTO:** Em face ao exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela aprovação.

Sala de Sessões, 01 de Março de 2018

  
**MÁRCIA GERVÁSIO**  
RELATORA DA COMISSÃO





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Resultado da Votação do Relatório do Relator:**

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião na data de 01/03/2018, acompanhou por unanimidade o parecer da Relatora, opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do presente Projeto de Lei nº 4273/2018.

Gabinete da presidência, 01 de março de 2018



Ver. Sívio Tondo

**Presidente da Comissão**



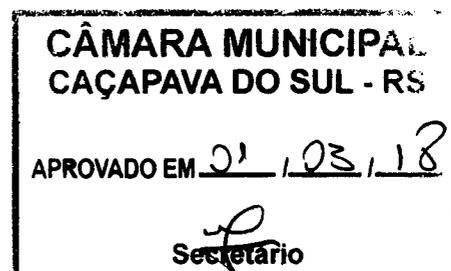
Ver. Márcia Gervásio

**Relatora da Comissão**



Ver. Alex Vargas

**Membro da Comissão**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA**

Parecer ao Projeto de Lei 4273/2018, de origem do Poder Executivo, visando autorização para celebrar convênio ou instrumento equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS.

**RELATÓRIO:** O Prefeito Municipal propõe a celebração de convênio com o DAER/RS, com finalidade de realizar a pavimentação de vias públicas do município, com efeito, tal iniciativa se mostra plausível e atende interesse público, de forma que não prejudica nem impacta social e economicamente, sendo de relevante interesse geral da municipalidade, sendo prerrogativa e encontra respaldo legal do Prefeito Municipal, como expõe em suas razões motivadoras.

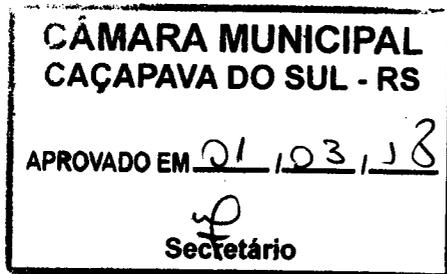
**VOTO:** Em face ao exposto, quanto ao mérito, a matéria mostra-se perfeita e pronta para votação.

Pelo exposto, voto pela aprovação.

Gabinete da presidência, 01 de Março de 2018

**VER. RICARDO ROSSO**

**RELATOR DA COMISSÃO**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Resultado da Votação do Relatório do Relator:**

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Segurança, em reunião na data de 01/03/2018, com a ausência do Vereador Luis Fernando Torres, elegeu-se como relator o vereador Ricardo Rosso, a qual acompanhou, por unanimidade o parecer do Relator, opinando pelo mérito do Projeto de Lei nº 4273/2018.

Gabinete da presidência, 01 de Março de 2018

  
Ver. Manoel Teixeira

**Presidente da Comissão**

  
Ver. Ricardo Rosso

**Relator da Comissão**

  
Ver. Paulo Pereira  
**Membro da Comissão**

